



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO III \* NÚMERO 72 \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER LEGISLATIVO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com fulcro no §5º do art. 44 da Lei Orgânica de Mossoró, com a nova redação dada pela Emenda nº 005/02, de 22 de outubro de 2002, DETERMINAR o dia 14 do mês em curso, às 9 horas, para a realização da eleição da Mesa Diretora, correspondente ao biênio 2011/2012, no Plenário deste Poder Legislativo, CONVOCANDO todos os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras a se fazerem presentes, observados os seguintes procedimentos:

I – Presença da maioria absoluta dos membros desta Câmara Municipal, quorum legal para encaminhamento de maioria objeto desta Convocação;  
II – realização, por ordem do Presidente, da chamada regimental, para verificação de quorum;

III – os pedidos de registro de candidatura, individualmente ou por chapa, de candidatos escolhidos pelas bancadas dos partidos ou blocos parlamentares deverão ser, preferivelmente, entregues à Secretaria Legislativa até uma hora antes do horário previsto para o início da votação;

IV – os pedidos de que tratam o item anterior deverão, depois de deferidos pelo órgão competente, ser encaminhado à Mesa Diretora;

V – à medida que forem chamados, os Edis devem, obrigatoriamente, assinar a folha de votação;

VI – a eleição da Mesa Diretora será efetuada através do voto secreto, sendo considerado vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos. Considera-se maioria simples o maior resultado de votação, dentre os presentes à eleição;

VII – caso haja empate de candidatos para o mesmo cargo, será realizado um segundo escrutínio entre eles;

VIII – persistindo, no segundo escrutínio, o empate, será declarado vencedor o candidato mais idoso e caso tenham a mesma idade, será considerado vencedor o mais votado na eleição municipal;

IX – proclamação, pelo Presidente, do resultado final do pleito, sendo a posse realizada na data prevista no §5º do art. 44 da Lei Orgânica de Mossoró.

Para evitar que se alegue futuramente desconhecimento desta Convocação, o presente Edital terá a ciência de todos os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, com a aposição da assinatura dos membros deste Poder Legislativo.

Palácio Rodolfo Fernandes, Gabinete da Presidência,  
Mossoró(RN), em 10 de dezembro de 2010.

CLAUDIONOR ANTÔNIO DOS SANTOS  
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2011/2012

Mossoró(RN), 10 de dezembro de 2010

CIENTES:

Claudsonor dos Santos, Cláudia Regina, Daniel Gomes, Flávio Tácito, Francisco Dantas, Francisco José Júnior, Genivan Vale, Jório Nogueira, José Domingos, Lahyre Rosado Neto, Maria Auxiliadora, Manoel Bezerra, Ricardo de Dodoca

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 329/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO KERENSKI DUARTE REBOUÇAS, do cargo em comissão de Diretor Executivo, Símbolo DE, com lotação na FUNGER – Fundação de Geração de Emprego e Renda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 1º de dezembro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 330/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO KERENSKI DUARTE REBOUÇAS, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 1º de dezembro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 331/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

Art. 1º - DESIGNAR os servidores ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO, Secretário Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos; ALEXANDRE ARAÚJO DA SILVA LOPES, Gerente Executivo do Desenvolvimento Urbanístico e OSIVALDO FLORÊNCIO PEREIRA JÚNIOR, Chefe do Departamento de Engenharia e Arquitetura, com lotação na Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos; para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial com o objetivo de realizar análise técnica da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 16/2010, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de limpeza urbana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 1º de dezembro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### DECRETO Nº 3.727 , DE 10 de dezembro de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) n(º)s 360/2010-SEDETEMA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação oriundo do contrato de repasse. Nº0302368-22/2009. Turismo Social no Brasil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 10 de dezembro de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)			500.000,00		
22.101 SEC. MUN. DO DES. TERRITORIAL E AMBIENTAL					500.000,00
1065 CONSTRUÇÃO E MANUT. DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER					500.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		182		0001	500.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

### BIMESTRE DE REFERÊNCIA - SETEMBRO/OUTUBRO - 2010

#### ANEXO 22

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

LRP, art. 48 - Res. 7/2005-TCE/RN, art. 5º

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		390.282.400,00
Previsão Atualizada da Receita		390.515.888,16
Receitas Realizadas	49.535.119,16	273.361.956,42
Saldo de Exercício Anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		363.968.000,00
Créditos Adicionais		48.796.898,34
Dotação Atualizada		412.764.898,34
Despesas Empenhadas	25.664.907,48	319.934.476,21
Despesas Liquidadas	50.535.900,12	245.122.629,24
Superávit Orçamentário		28.239.327,18
DEPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	25.664.904,48	319.934.476,21
Despesa Liquidada	50.535.900,12	245.122.629,24



RECEITA CORRENTE LIQUIDA				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				307.613.960,86	
RECEITA/DEPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Bimestre			Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social	0,00			0,00	
Receita Previdenciárias (I)	0,00			0,00	
Despesas Previdenciárias (II)	0,00			0,00	
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00			0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO				Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	
Resultado Apurado até o Bimestre (b)				% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal			2.407.549,79	0,00	
Resultado Primário			33.533.857,82	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição		Pagamento até o Bimestre	Saldo	
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	17.199.713,66		0,00	13.265.745,04	3.583.235,22
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.120.461,05		0,00	8.251.729,45	868.731,60
Poder Executivo	9.120.461,05		0,00	8.251.729,45	868.731,60
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.079.252,61	350.733,40	5.014.015,59		2.714.503,62
Poder Executivo	8.079.252,61	350.733,40	5.014.015,59		2.714.503,62
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
TOTAL	17.199.713,66	350.733,40	13.265.745,04		3.583.235,22
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				Limites Constitucionais Anuais	
% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre				
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	38.522.796,29		25%/18%	24,56	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	19.235.513,35		60%	76,47	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0,00		60%	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL				Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00	
Despesa de capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		10º Exercício		20º Exercício	
Regime Próprio de Previdência Social		0,00		0,00	0,00
Repasse da Contribuição Patronal(III)		0,00		0,00	0,00
Receitas Previdenciárias(IV)		0,00		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(V)		0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciárias(V-V)		0,00		0,00	0,00
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)		0,00		0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DE RECURSOS				Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo				0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00	
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				Limites Constitucionais Anuais	
% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre				
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	35.094.473,32		15,0000	22,38	
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS					
Total das Despesas/RCL %				0,00	

Francisco Caninde Maia  
Secretário do Planejamento e Gestão Financeira

Ricardo Sérgio de Medeiros  
Contador - CRC/RN 8655/O-4

## SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO

### EDITAL Nº 20/2010 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 251, II e parágrafo único, da Lei nº 538/90, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2010.012121-1  
CONTRIBUINTE: ADILSON FERNANDES DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 2975, AEROPORTO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.179-0 CPF/CNPJ Nº: 05.570.276/0001-29  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00928/10-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012052-5  
CONTRIBUINTE: AIDA MARIA MOREIRA DE CASTRO  
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 1515, AEROPORTO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.682-7 CPF/CNPJ Nº: 01.550.756/0001-77  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00922/10-1  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012270-6  
CONTRIBUINTE: AFONSO HENRIQUE MEDEIROS DE MENDONÇA  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 429, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.296-0 CPF/CNPJ Nº: 638.938.864-00  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00954/10-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012269-2  
CONTRIBUINTE: AFONSO HENRIQUE MEDEIROS DE MENDONÇA



ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 429, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.296-0  
CPF/CNPJ Nº: 638.938.864-00  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00953/10-4

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012263-3  
CONTRIBUINTE: ALAIDE SOARES DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA SOUSA MACHADO, 55, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.978-8  
CPF/CNPJ Nº: 06.032.716/0001-57  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00971/10-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012882-8  
CONTRIBUINTE: ALCIMAR ANTÔNIO DE SOUZA  
ENDEREÇO: LGO PORCINO COSTA, 100, SALA 21, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.109-4  
CPF/CNPJ Nº: 877.248.474-87  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.01030/10-7

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012258-7  
CONTRIBUINTE: ANA CELE DE NORONHA EPP  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 395, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.379-1  
CPF/CNPJ Nº: 03.505.878/0001-77  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00966/10-9

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.011776-1  
CONTRIBUINTE: ANA LÚCIA RÉGIS CELINO  
ENDEREÇO: RUA MEIRA E SÁ, 135, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.472-6  
CPF/CNPJ Nº: 04.691.759/0001-19  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00917/10-8

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012053-3  
CONTRIBUINTE: ANTÔNIO NETO DA COSTA  
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 1113, DOZE ANOS, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.736-7  
CPF/CNPJ Nº: 01.895.802/0001-70  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00921/10-5

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.011675-7  
CONTRIBUINTE: ARIMATEIA ROSA DE MEDEIROS  
ENDEREÇO: RUA TABELIÃO AOEM MENESCAL, 178, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 012.134-7  
CPF/CNPJ Nº: 027.155.554-82  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00895/10-4

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO

ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012540-3  
CONTRIBUINTE: A. C. RODRIGUES ME  
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 1317, DOZE ANOS, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.289-7  
CPF/CNPJ Nº: 40.776.825/0001-17  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00983/10-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012819-4  
CONTRIBUINTE: A. U. DE MORAIS ME  
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO, S/N, PARADÓES, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.870-3  
CPF/CNPJ Nº: 40.995.771/0001-80  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.01023/10-0

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.011422-3  
CONTRIBUINTE: CARPEGIANO FREIRE DA COSTA  
ENDEREÇO: RUA PEDRO GOMES DE OLIVEIRA, 107, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 013.706-5  
CPF/CNPJ Nº: 033.596.424-90  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00879/10-9

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012539-0  
CONTRIBUINTE: CARLOS AUGUSTO DANTAS ME  
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 2553, AEROPORTO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.654-8  
CPF/CNPJ Nº: 40.768.640/0001-60  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00982/10-4

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012279-0  
CONTRIBUINTE: CENTRO DIAGNÓSTICO TRAT. UROLÓGICO S/C LTDA.  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 433, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.569-8  
CPF/CNPJ Nº: 70.164.165/0003-46  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00977/10-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.011684-6  
CONTRIBUINTE: CLEGINALDO GOMES DE MORAIS  
ENDEREÇO: PÇA. MIGUEL FAUSTINO, 145, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.017-2  
CPF/CNPJ Nº: 812.375.374-87  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00887/10-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012273-0  
CONTRIBUINTE: DIANE MARIA DANTAS COSTA  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 433, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.700-1  
CPF/CNPJ Nº: 553.025.054-87  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00957/10-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012274-9  
CONTRIBUINTE: DIANE MARIA DANTAS COSTA  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 433, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.700-1  
CPF/CNPJ Nº: 553.025.054-87  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00960/10-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012538-1  
CONTRIBUINTE: DINALDO FREIRE DE MEDEIROS  
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 1382, DOZE ANOS, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.528-6  
CPF/CNPJ Nº: 05.840.942/0001-00  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00981/10-8

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012254-4  
CONTRIBUINTE: DROGARIA MAIA LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 450, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.289-2  
CPF/CNPJ Nº: 03.487.370/0001-93  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00962/10-3

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.011678-1  
CONTRIBUINTE: EDMAR JOSÉ NERIS  
ENDEREÇO: RUA 6 DE JANEIRO, 1600, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.482-0  
CPF/CNPJ Nº: 073.993.228-48  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00893/10-1  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012051-7  
CONTRIBUINTE: EDNA MARIA MARTINS  
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 1515, AEROPORTO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.063-8  
CPF/CNPJ Nº: 06.126.532/0001-56  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00923/10-8

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.011680-3  
CONTRIBUINTE: ERBERSON LIMA DE ASSUNÇÃO  
ENDEREÇO: RUA MANOEL ANDRADE DE LIMA, 15, AEROPORTO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 012.306-4  
CPF/CNPJ Nº: 052.255.634-57  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00891/10-9

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.011423-1  
CONTRIBUINTE: ERIVANILDO AVELINO DE LIMA  
ENDEREÇO: RUA PADRE FREIRE, 186, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 012.035-9  
CPF/CNPJ Nº: 029.327.344-82



AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00878/10-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012672-8  
CONTRIBUINTE: E V HOTELARIA E EMP. TURÍSTICOS LTDA.  
ENDEREÇO: RUA GILBERTO MARCELINO SOBRI-  
NHO, S/N, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.005-0  
CPF/CNPJ Nº: 04.897.168/0001-00  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00997/10-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.011690-0  
CONTRIBUINTE: FÁBIO SANTIAGO DE AZEVEDO  
ENDEREÇO: RUA FERREIRA ITAJUBÁ, 198,  
SANTO ANTONIO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.793-4  
CPF/CNPJ Nº: 737.152.634-15  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00880/10-7  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.011736-2  
CONTRIBUINTE: FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA ATACADISTA ME  
ENDEREÇO: RUA MEIRA E SÁ, 50, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.627-0  
CPF/CNPJ Nº: 70.041.793/0002-53  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00910/10-3  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.011677-3  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO DE MORAIS  
ENDEREÇO: RUA MANOEL NEGREIROS, 01,  
DOZE ANOS, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.048-2  
CPF/CNPJ Nº: 014.452.098-29  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00894/10-8  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.011687-0  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO EDSON DE ALEN-  
CAR PEREIRA  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LEITE, 37, SANTO AN-  
TONIO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.040-7  
CPF/CNPJ Nº: 967.309.434-91  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00884/10-2  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.011420-7  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO EMERSON DE LIMA  
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 2100,  
BARROCAS, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 012.547-4  
CPF/CNPJ Nº: 052.481.024-99  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00876/10-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.011674-9  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO FERREIRA DO RO-  
SÁRIO NETO

ENDEREÇO: RUA COSME LEMOS, 29, ABOLIÇÃO III, IV, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.931-0  
CPF/CNPJ Nº: 131.334.204-10  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00897/10-4  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012261-7  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO MARCOS PEREIRA GARCIA ME  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 938, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.322-0  
CPF/CNPJ Nº: 06.636.902/0001-03  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00969/10-8  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.011685-4  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO MONTEIRO NETO  
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO NONATO CHAVES, 70, AEROPORTO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.039-3  
CPF/CNPJ Nº: 241.991.334-53  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00886/10-5  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.011689-7  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO PAULINO DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA LOPES BASTOS, 22, ILHA DE SNATA LUZIA, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.471-4  
CPF/CNPJ Nº: 028.150.974-35  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00882/10-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012055-0  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 885, DOZE ANOS, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.572-0  
CPF/CNPJ Nº: 08.249.252/0001-60  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00914/10-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012736-8  
CONTRIBUINTE: FRUTAS TELES COMERCIAL LTDA  
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO, 07, PAR-  
REDÕES, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.381-3  
CPF/CNPJ Nº: 03.554.206/0001-51  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.01003/10-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012818-6  
CONTRIBUINTE: FRUTAS TELES COMERCIAL LTDA  
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO, 07, PAR-  
REDÕES, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.381-3  
CPF/CNPJ Nº: 03.554.206/0001-51  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.01022/10-4  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE IN-  
SCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRI-  
BUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.012257-9  
CONTRIBUINTE: GILSON BEZERRA DA SILVA ME  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO,

395, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.431-7  
CPF/CNPJ Nº: 41.002.593/0001-02  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00965/10-2  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012886-0  
CONTRIBUINTE: GOOD FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA  
ENDEREÇO: LGO PORCINO COSTA, 104, SALAS 105, 106, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.160-1  
CPF/CNPJ Nº: 35.299.882/0001-12  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00999/10-4  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012822-4  
CONTRIBUINTE: GOOD FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA  
ENDEREÇO: LGO PORCINO COSTA, 104, SALAS 105, 106, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.160-1  
CPF/CNPJ Nº: 35.299.882/0001-12  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.01026/10-0  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE IN-  
SCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRI-  
BUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.011682-0  
CONTRIBUINTE: HENRIQUE EDUARDO DE MELO  
ENDEREÇO: RUA ROMUALDO GALVÃO, 320, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.609-0  
CPF/CNPJ Nº: 663.930.944-00  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00889/10-4  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012281-1  
CONTRIBUINTE: HÁBILIS ASSESSORIA EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 710, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.058-0  
CPF/CNPJ Nº: 03.916.831/0001-04  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00974/10-1  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012272-2  
CONTRIBUINTE: HÉLIO DEHON TEIXEIRA BAR-  
BOSA  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 429, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.796-6  
CPF/CNPJ Nº: 069.209.877-16  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00956/10-3  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012271-4  
CONTRIBUINTE: HÉLIO DEHON TEIXEIRA BAR-  
BOSA  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 429, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.796-6  
CPF/CNPJ Nº: 069.209.877-16  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00955/10-7  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LI-  
BERAIS DE NÍVEL SUPERIOR  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012816-0



CONTRIBUINTE: INFOESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
ENDEREÇO: LGO PORCINO COSTA, S/N, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.154-0  
CPF/CNPJ Nº: 05.705.457/0001-15  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.01028/10-2  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.012737-6  
CONTRIBUINTE: INFOESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
ENDEREÇO: LGO PORCINO COSTA, S/N, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.154-0  
CPF/CNPJ Nº: 05.705.457/0001-15  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.01004/10-6  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012671-0  
CONTRIBUINTE: J. C. VEBER - ME  
ENDEREÇO: BR 3-4, SAÍDA P/ FORTALEZA, S/N, KM 39, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 010.001-3  
CPF/CNPJ Nº: 07.351.838/0001-79  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00996/10-5  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012054-1  
CONTRIBUINTE: J. DE OLIVEIRA PINTO  
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 1745, AEROPORTO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.853-4  
CPF/CNPJ Nº: 03.308.445/0001-21  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00920/10-9  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.011683-8  
CONTRIBUINTE: JEAN DUVALIER BEZERRA GE  
ENDEREÇO: RUA FREI DAMIÃO, 37, ALTO DO SÃO MANOEL, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.118-7  
CPF/CNPJ Nº: 904.377.994-68  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00888/10-8  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012675-2  
CONTRIBUINTE: JEFERSON FREIRE DE LIMA  
ENDEREÇO: LGO PORCINO COSTA, 1590, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.081-1  
CPF/CNPJ Nº: 684.474.423-49  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.01000/10-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012815-1  
CONTRIBUINTE: JEFERSON FREIRE DE LIMA  
ENDEREÇO: LGO PORCINO COSTA, 1590, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.081-1  
CPF/CNPJ Nº: 684.474.423-49  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.01015/10-8  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.012280-3  
CONTRIBUINTE: JFT CONSTRUTORA LTDA  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 969, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.552-3

CPF/CNPJ Nº: 05.295.550/0001-07  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00973/10-5  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012817-8  
CONTRIBUINTE: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO, 05, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.827-0  
CPF/CNPJ Nº: 405.747.254-15  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.01027/10-6  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMO), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.012735-0  
CONTRIBUINTE: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO, 05, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.827-0  
CPF/CNPJ Nº: 405.747.254-15  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.01002/10-3  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.011421-5  
CONTRIBUINTE: JOÃO MARIA FERREIRA DA SILVA TERCEIRO  
ENDEREÇO: AV. ABEL COELHO, 48, ABOLIÇÃO III, IV, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.345-7  
CPF/CNPJ Nº: 019.108.584-71  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00875/10-3  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012541-1  
CONTRIBUINTE: JORGE FRANCISCO MATOS FILGUEIRA  
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 1717º, AEROPROTO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.612-0  
CPF/CNPJ Nº: 02.004.572/0003-36  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00984/10-7  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.011419-3  
CONTRIBUINTE: JOSÉ DE AZEVEDO SOARES  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE SOUZA, 175, ALTO DO SÃO MANOEL, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.969-3  
CPF/CNPJ Nº: 243.056.004-63  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00877/10-6  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.011676-5  
CONTRIBUINTE: JOSÉ RICARDO GARCIA JUNIOR  
ENDEREÇO: RUA MONSINHOR GURGEL, 26, ABOLIÇÃO II, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.776-3  
CPF/CNPJ Nº: 035.049.084-83  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00895/10-4  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.011681-1  
CONTRIBUINTE: JOSÉ TARCÍLIO FERNANDES VIEIRA  
ENDEREÇO: AV. SANTA LUZIA, 42, ABOLIÇÃO III, IV, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.981-6  
CPF/CNPJ Nº: 565.148.164-87  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00890/10-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.011686-2  
CONTRIBUINTE: JÚLIO CÉSAR GONDIM DA COSTA  
ENDEREÇO: RUA 06 DE JANEIRO, 900, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 011.742-0  
CPF/CNPJ Nº: 031.573.234-23  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00906/10-9  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.011731-1  
CONTRIBUINTE: KALIANE SOARES DE ALMEIDA  
ENDEREÇO: RUA MEIRA E SÁ, 129, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.916-0  
CPF/CNPJ Nº: 01.388.451/0001-00  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00906/10-6  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012881-0  
CONTRIBUINTE: KIMEL EMPACOTADORA E CE-REALISTA LTDA  
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 676, PAREDÕES, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.386-4  
CPF/CNPJ Nº: 03.559.989/0001-66  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.01029/10-9  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.011688-9  
CONTRIBUINTE: LAECIO ROSADO DE SÁ JUNIOR  
ENDEREÇO: RUA ARMANDO DUARTE, 140, PRES. COSTA E SILVA, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.510-1  
CPF/CNPJ Nº: 785.548.614-34  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00883/10-6  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.011679-0  
CONTRIBUINTE: LUIZ GONZAGA DO COUTO NETO  
ENDEREÇO: RUA DOM HELDER CÂMARA, 1355, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.092-0  
CPF/CNPJ Nº: 465.053.424-00  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00892/10-8

5  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012547-0  
CONTRIBUINTE: LUIZ MAIA LEITE ME  
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE BARAÚNA, 43, PAREDÕES, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.576-3  
CPF/CNPJ Nº: 01.541.037/0001-90  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00989/10-9  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012820-8  
CONTRIBUINTE: LUIZ MAIA LEITE ME  
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE BARAÚNA, 43, PAREDÕES, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.576-3  
CPF/CNPJ Nº: 01.541.037/0001-90  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.01024/10-7



FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.012265-0  
CONTRIBUINTE: MANOEL DE FREITAS NOBRE  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 401, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.989-5  
CPF/CNPJ Nº: 444.032.674-91  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00950/10-5  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012266-8  
CONTRIBUINTE: MANOEL DE FREITAS NOBRE  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 401, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.989-5  
CPF/CNPJ Nº: 444.032.674-91  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00947/10-4  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012253-6  
CONTRIBUINTE: M A R DE OLIVEIRA ME  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 450, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.344-4  
CPF/CNPJ Nº: 04.532.082/0001-76  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00976/10-4  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012262-5  
CONTRIBUINTE: MARCELA MARIA PIMENTEL  
ENDEREÇO: RUA SOUSA MACHADO, 101, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.904-6  
CPF/CNPJ Nº: 01.388.452/0001-55  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00970/10-6  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012264-1  
CONTRIBUINTE: MARCONDE GENIVAL DE MORAIS  
ENDEREÇO: RUA SOUSA MACHADO, 47, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.611-4  
CPF/CNPJ Nº: 70.316.963/0001-84  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00972/10-9  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012285-2  
CONTRIBUINTE: M C DA SILVA MERCEARIA ME  
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO, 33, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.513-0  
CPF/CNPJ Nº: 70.331.905/0001-20  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.01032/10-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012825-9  
CONTRIBUINTE: M C DA SILVA MERCEARIA ME  
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO, 33, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.513-0  
CPF/CNPJ Nº: 70.331.905/0001-20  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.01016/10-4  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.012255-2  
CONTRIBUINTE: M FERREIRA DE SOUZA  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 128, ABOLIÇÃO I, II, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.497-2  
CPF/CNPJ Nº: 05.672.862/0001-84  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00963/10-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012277-3  
CONTRIBUINTE: M I BARROS DE CARVALHO  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 145, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.126-0  
CPF/CNPJ Nº: 06.053.510/0001-03  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00978/10-7  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012536-5  
CONTRIBUINTE: MINI SUPER SAFETY CONSULTORIA LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR SILVINO BEZERRA NETO, 112, PRES. COSTA E SILVA, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 012.617-9  
CPF/CNPJ Nº: 09.240.883/0001-81  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00979/10-3  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS HOMOLOGADO ESCRITURADO NOS LIVROS FISCAIS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, INCISO II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.012256-0  
CONTRIBUINTE: M LIDUINA DE OLIVEIRA PEIREIRA ME  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 128, ABOLIÇÃO I, II, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.469-4  
CPF/CNPJ Nº: 40.987.018/0001-43  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00964/10-6  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012276-5  
CONTRIBUINTE: MOYSES DE AMORIM BATALHA  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 25, ABOLIÇÃO I, II, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.499-9  
CPF/CNPJ Nº: 010.589.874-02  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00949/10-7  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012821-6  
CONTRIBUINTE: M S DE OLIVEIRA COMÉRCIO ME  
ENDEREÇO: LGO PORCINO COSTA, 02, SALA 03, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.466-8  
CPF/CNPJ Nº: 06.982.281/0001-01  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.01025/10-3  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.012674-4  
CONTRIBUINTE: M S DE OLIVEIRA COMÉRCIO ME  
ENDEREÇO: LGO PORCINO COSTA, 02, SALA 03, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.466-8  
CPF/CNPJ Nº: 06.982.281/0001-01  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.01001/10-7  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012278-1  
CONTRIBUINTE: N DE C MARTINS ME  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 407, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.038-7  
CPF/CNPJ Nº: 06.059.701/0001-82  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00981/10-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.011737-0  
CONTRIBUINTE: NORMA DELCY FREITAS ME  
ENDEREÇO: RUA MEIRA E SÁ, 132, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.059-0  
CPF/CNPJ Nº: 24.590.903/0001-38  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00911/10-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012268-4  
CONTRIBUINTE: POLIANA SANTIAGO DE LIMA  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 429, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.215-2  
CPF/CNPJ Nº: 626.114.294-72  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00952/10-8  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012267-6  
CONTRIBUINTE: POLIANA SANTIAGO DE LIMA  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 429, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.215-2  
CPF/CNPJ Nº: 626.114.294-72  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00951/10-1  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012673-6  
CONTRIBUINTE: RIO GRANDE HOTELARIA E ALIMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. WILSON ROSADO DE SÁ, S/N, BR 304, AEROPORTO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.659-9  
CPF/CNPJ Nº: 40.997.553/0002-66  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00998/10-8  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012275-7  
CONTRIBUINTE: ROSÂNGELA LINHARES DA SILVA ARAÚJO  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 09, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.126-4  
CPF/CNPJ Nº: 807.678.854-49  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00961/10-7  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012252-8  
CONTRIBUINTE: SERVERÁPIDO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 149, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.584-9  
CPF/CNPJ Nº: 40.761.751/0001-45  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00955/10-8  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.



PROC. Nº: 2010.012259-5  
CONTRIBUINTE: S O S SACARIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 2605, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.743-3 CPF/CNPJ Nº: 01.337.123/0001-85  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00967/10-5  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.012260-9  
CONTRIBUINTE: TEREZA NEUMAN DE QUEIROZ  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 187, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.787-4 CPF/CNPJ Nº: 951.065.028-53  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00968/10-1  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.011691-9  
CONTRIBUINTE: VALDEMIR FERREIRA DE MACEDO  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO HERONILDES DA SILVA, 501, AEROPORTO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.613-9 CPF/CNPJ Nº: 182.475.554-68  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00881/10-3  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescidos dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Resalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso I, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 10 de Dezembro de 2010.  
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO – Chefe do DEPAIJ – Mat. 09407-2

#### AVISO DE LICITAÇÕES

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 30 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização dos seguintes certames:  
Pregão Presencial Nº 081/2010 – SEDETEMA (REAPRAZAMENTO)  
Processo nº. 715/2010

Objeto: aquisição de tubos e conexões e equipamentos destinados a ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade, referente a Bacia 01 (1ª etapa) que contempla os Bairros Abolição III, Abolição IV (parte) e Nova Betânia e Bacia 07 contemplando os Bairros Alto da Conceição, Lagoa do Mato e Belo Horizonte (Comunidade do Carnaubal), sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Data/Local: 28/12/2010 – Diretoria de Compras.  
Horário: 08h00min  
Os Editais e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.  
Mossoró-RN, em 10 de dezembro de 2010.  
Marcelo de Paiva Cavalcanti  
PREGOEIRO

#### EXTRATO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2010 – GEED-GEDS  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transformação e reforma geral na parte interna e externa de carrocerias de veículos para que seja feita a transformação de 02 (dois) ônibus escolares urbanos, um em uma Unidade Móvel Biblioteca Itinerante, a fim de garantir pesquisas dos alunos das escolas municipais que não possuem bibliotecas em suas dependências e o outro em unidade móvel para inclusão digital, destinado a oferecer acesso à tecnologia.  
EMPRESA VENCEDORA: ANCAR INDÚSTRIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

PRAZO: 60 (sessenta) dias  
VALOR: R\$ 71.000,00  
ASSINA PELA CONTRATADA: Renata Fabiana Nicoletti  
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).  
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 06.12.2010  
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA)  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08.12.2010  
Reaprazamento de Licitação  
Pregão Presencial nº. 081/2010 – SEDETEMA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 30 de dezembro de 2009, público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado com realização do dia 15 de dezembro de 2010, às

08h00min (oito horas), cujo objeto é a aquisição de tubos e conexões e equipamentos destinados a ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade, referente a Bacia 01 (1ª etapa) que contempla os Bairros Abolição III, Abolição IV (parte) e Nova Betânia e Bacia 07 contemplando os Bairros Alto da Conceição, Lagoa do Mato e Belo Horizonte (Comunidade do Carnaubal), sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental, será reaprazada para o dia 28 de dezembro de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 10 de dezembro de 2010

Marcelo de Paiva Cavalcanti  
PREGOEIRO

#### AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2010 – GES

ERRATA: a publicação no Jornal Oficial do Município (JOM) dia 03 de dezembro de 2010 do EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2010 – GES, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Oxigênio e Ar Comprimido Medicinal para suprimento nas ações do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, UPA S – Unidades de Pronto Atendimento, Ambulatório Materno Infantil, Centro Clínico Vingt Rosado e Pacientes Domiciliares: Onde se lê: "...REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA...". Leia-se: "...WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A...".  
Mossoró-RN, em 10 de dezembro de 2010.  
O PREGOEIRO

#### EXTRATOS DE RESULTADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010 SEDETEMA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção das áreas verdes das praças e canteiros centrais do Município.  
EMPRESAS VENCEDORAS:

1. IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA.  
VALOR: R\$ 113.314,95  
ASSINA PELA CONTRATADA: Luzia Lúcia Queiroz Pinto.  
2. J. & J. SERVIÇOS LTDA.  
VALOR: R\$ 113.382,84  
ASSINA PELA CONTRATADA: José de Araújo Dias Júnior.  
PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 11.12.2010  
DATA ASSINATURA: 01.12.2010  
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).  
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 29.11.2010  
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA)  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01.12.2010  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2010 – GEED-GEDS  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transformação e reforma geral na parte interna e externa de carrocerias de veículos para que seja feita a transformação de 02 (dois) ônibus escolares urbanos, um em uma Unidade Móvel Biblioteca Itinerante, a fim de garantir pesquisas dos alunos das escolas municipais que não possuem bibliotecas em suas dependências e o outro em unidade móvel para inclusão digital, destinado a oferecer acesso à tecnologia.  
EMPRESA VENCEDORA: ANCAR INDÚSTRIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.  
PRAZO: 60 (sessenta) dias  
VALOR: R\$ 71.000,00  
ASSINA PELA CONTRATADA: Renata Fabiana Nicoletti  
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).  
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 06.12.2010  
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA)  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08.12.2010  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2010 – SEDETEMA

OBJETO: Aquisição de água potável destinada ao abastecimento da frota de caminhões-tanque, para aguar as áreas ajardinadas e canteiros centrais das ruas e avenidas da cidade.

EMPRESA VENCEDORA: PLANETA ÁGUA BAR E RESTAURANTE LTDA.  
PRAZO: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 18.500,00  
ASSINA PELA CONTRATADA: Marcos Roberto de Souza  
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).  
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 02.12.2010  
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA)  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06.12.2010

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) AATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2010 – GES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GEDS (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO - CARONA) E A VAREJÃO OESTE LTDA.

Os 03 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa VAREJÃO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.857.970/0001-61, com sede à Rua Antonio Delmiro de Medeiros, 3407 – Belo Horizonte – Mossoró/RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA, portador do CPF nº. 702.099.284.68 e RG. 1.164.155 SSP/RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram



por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5.450/2005, DECRETO FEDERAL Nº 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL Nº 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 141/2009 - GES e mediante as seguintes cláusulas e condições:

- EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA  
CNPJ: 10.857.970/0001-61 TEL: (84) 3316-5039  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3.407 – BELO HORIZONTE – MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA  
RG: 1.164.155 SSP/RN CPF: 702.099.284.68
- ITEM 01: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE LUSTRA MOVEIS; EMULSAO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA,OLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCA LIZANTE; ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEIDO; SOLVENTE ALIFATICO,PERFUME E AGUA; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO 200ML; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NAANVISAMS, CAIXA CONTENDO 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES CADA, MARCA PEROBA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);
- ITEM 02: 3.000 (TRES MIL) UNIDADES DE FLANELA; 100% ALGODAO; MEDINDO (53X53)CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X2)CM; NA COR LARANJA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, MARCA EXTRA LIMPO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,65 (UM REAL E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.950,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS);
- ITEM 03: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE PAPEL ALUMINIO EM ROLO 0,30X7,5M ENVOLVE, PROTEGE E CONSERVA ALIMENTOS, MARCA PRATIK. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,95 (DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS);
- ITEM 04: 20.000 (VINTE MIL) PACOTES DE COPO DESCARTAVEL P/ Café - COPO DESCARTAVEL; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS PESO MINIMO 75GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPEL AO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TECNICA 14.865/2002 ABNT; MARCA ULTRACOPOS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,49 (UM REAL E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 29.800,00 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS);
- ITEM 05: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE RODO DE BORRACHA - COM BASE DE ALUMINIO MEDINDO 60 CM COM REFORÇO DE METAL NOS DOIS LADOS (ENTRE O CABO E A BASE), CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO MEDINDO 1,20MTS, MARCA P. AGUIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,45 (OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.535,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS);
- ITEM 06: 1.000 (HUM MIL) UNIDADES DE ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CABO EM PLÁSTICO MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO COM CERDAS ARREDONDADAS, MARCA BETTANIN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,00 (TRES REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS);
- ITEM 07: 2.000 (DOIS MIL) PARES DE LUVA PARA LIMPEZA – BORRACHA DE LATEX NATURAL NBR 13393 EM TAMANHO P COM REVVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO COM SUPERFICIE EXTERNA ANTI-DERRAPANTE, MARCA MUCAMBU. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,95 (DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS);
- ITEM 08: 2.000 (DOIS MIL) PARES DE LUVA PARA LIMPEZA – BORRACHA DE LATEX NATURAL NBR 13393 EM TAMANHO M COM REVVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO COM SUPERFICIE EXTERNA ANTI-DERRAPANTE, MARCA MUCAMBU. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,95 (DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS);
- ITEM 09: 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES DE SACO P/ LIXO 50L - SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR DE 50L; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 75CM LARG. X 105CM COMPR., COM ESPESSURA MINIMA DE 0,10MM; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE; 50 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191. EMBALADO EM PACOTE C/ 100 UNIDADES, MARCA RAVA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,00 (VINTE E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS);
- ITEM 10: 60.000 (SESSENTA MIL) UNIDADES DE AGUA SANITARIA; SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO; EMBALAGEM DE ACORDO C/NBR 13390 E PORTANVISA 89 COM VALIDADE DE 6 MESES,FRASCO PLASTICO OPACO; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5%PP/C/AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA,LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1.000 ML, MARCA MARILENA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,99 (NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS);
- ITEM 11: 4.000 (QUATRO MIL) UNIDADES DE ALCOOL ETILICO A 70%; GEL, PASTOSO, APARENCIA CRISTALINA, INCOLOR, DENSIDADE 0,887 +/- 0,015, PH 7,5 +/- 0,5; ANTISEPTICO, BACTERICIDA, PARA ASSEPSIA DAS MAOS. 70%; FRASCO COM VALVULA PUMP DE APROXIMADAMENTE 1000 ML, MARCA SUAV GEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS);
- ITEM 12: 3.000 (TRES MIL) UNIDADES DE APARELHO DE BARBEAR; DESCARTAVEL TIPO TRICOTOMIZADOR; EM CABO DE PLASTICO SEM REBARBAS, COM 95 MM DE COMPRIMENTO; COMPOSTO POR 2 SUPERFICIES DE CORTE DE 04CM,PROTEGIDA ATRAVES DE BORDO DENTEADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA EM PELICULA BOPP Não ESTERIL, MARCA PROBAK II. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,75 (UM REAL E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);
- ITEM 13: 20 (VINTE) UNIDADES DE DETERGENTE BIODEGRADÁVEL - COM AROMA FLORAL, IDEAL PARA LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS, E LIMPEZA EM GERAL. MATERIA ATIVA ANIÔNICA DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO NONIL FENOL ETOXILADO, DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE BABAÇU, PERFUME ESSÊNCIA FLORAL, CONSERVANTE, CORANTE, BOMIRA CONTENDO 5.000ML, MARCA GUARANI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS);
- ITEM 14: 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE ESPONJA DE ESPUMA - ESPONJA DE ESPUMA PARA LIMPEZA DUPLA FACE ANTIBACTERIANA PARA LIMPEZA MEDINDO 10,5CM DE COMPRIMENTO POR 7CM DE LARGURA, MARCA UTILISSIMA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS);
- ITEM 15: 12.000 (DOZE MIL) UNIDADES DE LÃ DE AÇO – DO TIPO AÇO CARBONO, PARA LIMPEZA E BRILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 60 GRAMAS, MARCA ASSOLAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS);
- ITEM 16: 1.000 (HUM MIL) UNIDADES DE LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL NBR 13393 EM TAMANHO G COM REVVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO COM SUPERFICIE EXTERNA ANTI-DERRAPANTE, EMBALAGEM COM 02 UND, MARCA MUCAMBU. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,95 (DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.950,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS);
- ITEM 17: 15.000 (QUINZE MIL) UNIDADES DE PAPEL TOALHA; FORMATO CREPADO; INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; MEDINDO (23 X 27)CM, COM OSCILACAO ENTRE 0,5CM E 1,0CM; IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 70%, CONFORME NORMA ISO; ABSORCAO MAXIMA 70 S; COR BRANCA, EMBALADO COM 1000 FOLHAS, MARCA DUBBOM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,80 (NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 147.000,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS);
- ITEM 18: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE SABONETE LÍQUIDO - CREMOSO DE EXCELENTE PODER DE LIMPEZA E AGRADÁVEL PERFUME, COMPARADO AOS MELHORES SABONETES EM PEDACÃO. PARA SER UTILIZADO PURO. MATERIA ATIVA NÃO IÔNICA LAURIL ETHER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANFÓTERO, COCOAMIDOPROPIL BETAINA, PERFUME FLORAL, CONSERVANTE. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 4 X GALÕES DE 5.000ML, MARCA GUARANI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS);
- ITEM 19: 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 48 LARG X 53CM COMP X 0,12 ESP. NA COR PRETA, MARCA ICPCL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,00 (TREZE MIL REAIS), TOTALIZANDO R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS);
- ITEM 20: 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE VASOURA DE PALHA - VASSOURA; TIPO CAIPIRA; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRACAO COM ARAME; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, MARCA REGIONAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);
- ITEM 21: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE VASSOURA PIACAVA; DOMESTICO PARA LIMPEZA PESADA; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM MADEIRA; MEDINDO 40CM; COM CERDAS DE PIACAVA; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM, MARCA P. AGUIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,50 (TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS).
- VALOR TOTAL: 649.375,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
- 1.1 – Contratação de empresa para fornecimento MATERIAL DE LIMPEZA, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 141/2009 – GES e de acordo com as requisições da GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GEDES.
- 1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.088 – Manutenção das Ações do CRAS, 2.121 – Manutenção das Ações do PETI, 2.122 – Projovem e 2.123 – Manutenção das Ações do CREAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 186 (Transferência do FNAS) e 100 (Recursos Ordinários).
- 1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma da na forma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/1993.
2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
- 2.1 – O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. DOS PREÇOS
- 3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irajustáveis durante a validade deste Contrato.
- 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, poderá ser promover o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.
- 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.





- 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
- 4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.
- 4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 141/2009 – GES, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.
5. DO PAGAMENTO
- 5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDUA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 6.1 - Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.
- 6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2010 - GES, e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: VAREJÃO OESTE LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
- 6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009
- 6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA  
CONTRATANTE  
VAREJÃO OESTE LTDA  
CNPJ: 10.857.970/0001-61  
MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA  
CPF: 702.099.284.68

**REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2010 – GES**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA - SMC (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO - CARONA) E A EMPRESA CLEUZA MARIA CARLOS NARCISO DE MELO.

Aos 09 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa CLEUZA MARIA CARLOS NARCISO DE MELO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.515.899/0001-24, com sede à Rua Rolo Eufrasio, 29, Abolição III, Mossoró/RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. ERIALDO ALVES DE MELO, portador do CPF nº. 229.397.334-49 e RG. 459.860 SSP/RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5.450/2005, DECRETO FEDERAL Nº 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL Nº 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 042/2010 - GES e mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: CLEUZA MARIA CARLOS NARCISO DE MELO  
CNPJ: 07.515.899/0001-24  
TEL: (84) 3065-6202 / (84) 9985-6202  
ENDEREÇO: RUA ROLO EUFRASIO, 29, ABOLIÇÃO III, MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: ERIALDO ALVES DE MELO  
RG: 459.860 SSP/RN  
CPF: 229.397.334-49

ITEM 01: 9.000 (NOVE MIL) UNIDADES DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (ALMOÇO) CONDICIONADA EM EMBALAGENS "QUENTINHAS" OU SIMILAR, QUE CONTENHA OBRIGATORIAMENTE 03 (TRÊS) COMPARTIMENTOS SEPARADOS, PRODUZIDAS EM INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, CONDUZIDAS EM TRANSPORTES DA FORNECEDORA E ENTREGUE NOS DIAS ÚTEIS, DA SEMANA, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA, COM PESO MÉDIO DE 600 (SEISCENTOS) GRAMAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,50 (SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 02: 8.000 (OITO MIL) UNIDADES DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CEIA) CONDICIONADA EM EMBALAGENS "QUENTINHAS" OU SIMILAR, QUE CONTENHA OBRIGATORIAMENTE 03 (TRÊS) COMPARTIMENTOS SEPARADOS, PRODUZIDAS EM INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, CONDUZIDAS EM TRANSPORTES DA FORNECEDORA E ENTREGUE NOS DIAS ÚTEIS, DA SEMANA, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA, COM PESO MÉDIO DE 600 (SEISCENTOS) GRAMAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,50 (SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS); VALOR TOTAL: 127.000,00 (CENTO E VINTE SETE MIL REAIS).

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento REFEIÇÕES PRONTAS, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 042/2010 – GES e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA - SMC.

1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.007 – COORDENAÇÃO E Manutenção dos Serviços Administrativos. Elemento de Despesa: 3.390.39 (Pessoa Jurídica), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma do na forma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º a 2º da Lei 8.666/1993.

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS**

3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade deste Contrato.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, poderá se promover o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 042/2010 - GES, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**5. DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDUA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.



BITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. – Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL N.º 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

6.2. – Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2010 - GES. e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: CLEUZA MARIA CARLOS NARCISO DE MELO, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

6.3. – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009

6.4. – Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

CONTRATANTE  
ERIALDO ALVES DE MELO  
CPF: 229.397.334-49  
CLEUZA MARIA CARLOS NARCISO DE MELO  
CNPJ: 07.515.899/0001-24  
CONTRATADA

**Reaprazamento de Licitação  
Pregão Presencial n.º 081/2010 – SEDETEMA**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 1.338/2009 de 30 de dezembro de 2009, público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado com realização do dia 15 de dezembro de 2010, às 08h00min (oito horas), cujo objeto é a aquisição de tubos e conexões e equipamentos destinados a ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade, referente a Bacia 01 (1ª etapa) que contempla os Bairros Abolição III, Abolição IV (parte) e Nova Betânia e Bacia 07 contemplando os Bairros Alto da Conceição, Lagoa do Mato e Belo Horizonte (Comunidade do Carnaubal), sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental, será reaprazada para o dia 28 de dezembro de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 10 de dezembro de 2010  
O PREGOEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**Extrato de Resultado de Julgamento  
Concorrência n.º 016/2010 – SESUTRA**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza Urbana do Município de Mossoró/RN

Assunto: Impugnação ao Edital

Impugnante: LOTIL – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Decisão: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, JULGA TOTALMENTE IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL OFERTADA PELA EMPRESA LOTIL – CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, MANTENDO-SE AS NORMAS EDITALÍCIAS EM TODOS OS SEUS TERMOS.

Mossoró, 09 de dezembro de 2010.

Georgiany Paula Bessa Campelo

– Presidente da CPL1 -

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2008-PMM/SESUTRA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º. 1608/97 e nos termos do Edital do Concurso n.º 002/2008-PMM/SESUTRA, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, homologado em 31 de dezembro de 2008, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, sita à rua Rui Barbosa, n.º 225, Alto da Conceição, no expediente de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Carteira Nacional de Habilitação, nas categorias A ou B, (somente para o cargo de Agente de Trânsito e Transportes); j) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/ especialidade, conforme discriminado no Edital do concurso; k) registro no conselho de classe (para os cargos que possuem Conselho de Classe); l) Declaração de que não infringe o Art 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98; n) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; o) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; e p) Declaração de antecedentes criminais, adquirida no cartório distribuidor. Exames Médicos Pré-admissionais: a) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra; b) Sumário de urina com sedimentoscopia; c) Parasitológico de fezes; d) Hemograma; e) Dosagem de glicose; f) Raio X simples do tórax em PA com laudo do médico radiologista; g) VDRL, além de qualquer outro exame complementar solicitado para a comprovação de habilitação. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Classificação	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento
65º	650	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FREITAS	27/07/1987
66º	2240	SANARY DIAS DE FREITAS	05/05/1988
67º	4000335	RODOLFO EMANOEL DO NASCIMENTO	16/05/1988
68º	2140	PEDRO RAMON PINHEIRO DE SOUZA	06/07/1988
69º	1819	FERNANDO CESAR CAMARA	11/05/1969
70º	1353	FRANCISCO DAS CHAGAS MARCELINO MENDONCA	04/11/1969
71º	1140	FABRISIA KARINE CARLOS DA COSTA PACHECO	01/04/1975
72º	989	ADRIANA FREITAS GUIMARAES	16/03/1977
73º	1495	FRANCINILDA DE AGUIAR SANTOS	03/04/1977
74º	1668	BERGSON LUCENA DAS CHAGAS	20/06/1979
75º	762	JOSE BARRA NETO SEGUNDO	16/07/1980
76º	755	VIVIA GOMES SOARES	28/11/1980
77º	488	SAULO ANDRE VICEMAR DA SILVA	30/05/1981
78º	1122	LEONHARD EULER DUARTE MERINHO	03/09/1981
79º	288	JOAO PAULO MONTENEGRO SILVA	19/06/1982
80º	440	SIZENALDO DA SILVA JUNIOR	03/09/1982
81º	4000152	GISLAYNE OLIVEIRA GUIMARÃES	27/11/1982
82º	1615	HUMBERTO LUIS DA SILVA GOMES	02/06/1983
83º	958	THIAGO BARROSO VASCONCELOS DE DEUS	06/01/1984
84º	1448	VALDEMIR COSME JUNIOR	28/04/1984
85º	5000149	TICIANA OLIVEIRA DE SALES	25/06/1984
86º	1624	FRANK SAMUEL AZEVEDO BRAGA	08/11/1984
87º	1968	PABLO DIEGO DE OLIVEIRA FERREIRA	15/12/1984
88º	4000259	MARCONDES ANTONIO DA SILVA	06/02/1985



89º	1979	ALEXSANDRO PINHEIRO DA SILVA	25/04/1985
90º	2211	THIAGO WESCLEY CALMONT TORRES DE LIMA	31/05/1985
91º	1694	THALITA TAZILA SOUZA DO VALE	09/11/1985
92º	1321	WESLEY DIEGO LUCENA DE OLIVEIRA	11/04/1986
93º	1975	RIGONE RODRIGUES DE SOUSA	22/04/1986
94º	928	ISABELLA CRISTIANE LEMOS FERREIRA	23/04/1986
95º	484	JOAO PAULO DE SOUSA SALES	28/10/1986
96º	82	ALEXANDRE RODRIGUES DE ALENCAR	27/01/1987
97º	837	VICTOR SANIKSON DA SILVA SALES	26/07/1987
98º	265	SAMARA NAIARA VALCACIO	19/08/1987
99º	635	ELIZEU MARQUES DOS SANTOS	21/12/1987
100º	1925	PABLO MARLON MEDEIROS DA SILVA	05/02/1988

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
- Portador de Necessidade Especial -

Classificação	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento
4º	2133	LEIDE LIDIUNA NASCIMENTO CANDIDO	21/08/1984
5º	1095	AREMIR GONZAGA DE MOURA	10/04/1976

Classificação	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento
1º	423	ANTONIA LUCIENE DE FREITAS	02/06/1978

Mossoró, 09 de dezembro de 2010.

MANOEL BIZERRA DA COSTA  
Secretário Mun. da Administração e Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº2473/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas, a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor FRANCISCO ZENILSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 2291-0, Professor, lotado na Gerência Executiva da Educação-Escola Municipal Alcides Manoel de Medeiros, em razão da concessão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição - Professor, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 05/10/2010, conforme Benefício de Número 153.320.615-2, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 29 de novembro 2010.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

#### PORTARIA Nº 2494/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e,

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor público municipal abaixo qualificado, pleiteando a interrupção da licença sem remuneração, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró),

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR, a pedido, o retorno, às suas atividades profissionais, a partir de 15/12/2010, da servidora VILZA CARLA DA SILVA CRUZ, matrícula n.º 8670-3, Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Marineide Pereira da Cunha, que se encontra de licença sem remuneração, para trato de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano, com vigência de 15 de setembro de 2010 a 15 de setembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de dezembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

#### PORTARIA Nº 2495/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e,

CONSIDERANDO, o exposto no Requerimento, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA, matrícula no 5062-2, ocupante do cargo de Motorista, do Gabinete da Vice Prefeita para a Gerência Executiva da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de dezembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

#### RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Bairro Centro, Mossoró-RN, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, Prof. Manoel Bizerra da Costa, com endereço profissional à Rua Rui Barbosa, n.º. 225, Bairro Alto da Conceição, nesta cidade, nos termos do Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO o pedido de demissão, em caráter irrevogável, formulado pela servidora baixo qualificada, **RESOLVE:**

Clausula Única: Fica rescindido, a pedido, a partir desta data, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado nº. 80/2008, firmado em 30 de maio de 2008, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e a servidora ALINE MEDEIROS DUTRA DANTAS, sob matrícula nº 13102-4, ocupante do cargo de Assistente Social (CRAS), com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.  
Mossoró-RN, 16 de novembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário



**PORTARIA Nº 2449/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, **R E S O L V E:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº. 2416/2010-SEMAD, de 18/11/2010, que EXONERA à servidora ALINE MEDEIROS DUTRA DANTAS, matrícula nº 13102-4, Assistente Social, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN,  
22 de novembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**CONVENIENTES:** Concedente: MUNICÍPIO DE MOSSORÓ pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede à Av. Alberto Maranhão, 1751, Centro, Mossoró/RN, neste ato representado pela Excelentíssima Sra. Prefeita, Maria de Fátima Rosado Nogueira. Proponente: LIGA DESPORTIVA MOSSOROENSE-LDM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.345.605/0001-26, com sede na Rua João da Escóssia, s/n, Nova Betânea, Mossoró/RN, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Francisco Manoel Filho. **OBJETO:** O Convênio tem por objeto estabelecer as condições legais necessárias entre as partes signatárias para a realização das ações descritas no inciso II da Cláusula IV e Anexo I (Plano de Aplicação), que especificam os serviços de restauração e adaptação estrutural do Estádio Manoel Leonardo Nogueira – NOGUEIRÃO. **VALOR GLOBAL DO DESEMBOLSO:** R\$ 139.440,07 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e sete centavos), a ser repassado ao Proponente em conformidade com o Plano de Aplicação anexo ao Convênio. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A prestação de contas será realizada pelo Proponente ao Concedente de acordo com o artigo 16 da Resolução nº 007/2006-TCE, no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação das parcelas conforme definido na alínea c, inciso II, da Cláusula IV do Convênio. **VIGÊNCIA:** Dezembro de 2010 a Fevereiro de 2011, conforme Plano de Aplicação anexo ao Convênio.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

FRANCISCO MANOEL FILHO  
Presidente

**GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 144/2010- GEED/GG.**

Institui comissão para monitorar e avaliar a composição do Quadro de lotação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências. A GERENTE EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Complementar Nº 29/2008, de 16/12/2008; **RESOLVE:**

Art. 1º. Institui comissão para monitorar e avaliar a composição dos quadros de lotação dos Profissionais da Educação na Rede Municipal de Ensino, sob a presidência da primeira.

1. IÉDAMARIA ARAUJO CHAVES FREITAS
2. MAGALI NOGUEIRA DELFINO
3. JANDIRA DE OLIVEIRA CRUZ CÂMARA
4. DARLLY NORONHA DE OLIVEIRA
5. LUZILENE FONTES DO NASCIMENTO
6. MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO
7. MARIA NENEM FERNANDES

Art. 2º. Compete a comissão:

- I - Manter os quadros das Unidades Educacionais atualizados;
- II - Adequar os quadros de acordo com o Porte de cada Unidade Educacional;
- III - Realizar intervenções sempre que necessário, juntamente com o Conselho Escolar e a comunidade escolar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
Mossoró/RN, 2 de dezembro de 2010,  
Profª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas  
Gerente Executiva da Educação

**Portaria nº 145/2010- GEED/GG.**

A GERENTE EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Complementar Nº 29/2008, de 16/12/2008; **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica delimitada a permissão de proveito de folgas de dias úteis que alternam as datas equivalentes a feriados, salvo por meio de Decreto Municipal.

Art. 2º. A solicitação para qualquer projeto a ser realizado pela Unidade Educacional, só será permitida mediante a entrega do projeto juntamente com o Calendário Escolar no início do ano letivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Mossoró/RN, 6 de dezembro de 2010,

Profª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas  
Gerente Executiva da Educação

**Portaria nº 147/2010- GEED/GG.**

Publica o resultado do Prêmio "Escola de Qualidade" edição 2009, da Rede Municipal de Ensino.

A GERENTE EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Complementar Nº 29/2008, de 16/12/2008; e, **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 3.546, de 11 de novembro de 2009, e o Regulamento do Prêmio "Escola de Qualidade", EDIÇÃO 2009/2013. **RESOLVE:**

Art. 1º. Publicar o resultado do Prêmio "Escola de Qualidade" edição 2009, da Rede Municipal de Ensino, conforme especificação abaixo:

- 1º Lugar – Escola Municipal Rotary – Premiação: 9.000,00(nove mil reais);
  - a) Selo Escola Qualidade – Destaque a instituição;
  - b) Liderança em Gestão Escolar – Destaque a Equipe Gestora (Diretor(a), Vice diretor(a) e Supervisores Pedagógicos);
  - c) Menção Honrosa em Qualidade na Educação – Destaque aos Professores;
  - d) Menção Honrosa ao Profissional Destaque – Equipe de Apoio Escolar;
  - e) Destaque Mérito Estudantil – Alunos do 5º e 9º ano.
- 2º Lugar – Escola Municipal Prof. Manoel Assis.



- a) Selo Escola Qualidade – Destaque a instituição
- b) Liderança em Gestão Escolar - Destaque a Equipe Gestora (Diretor, Vice diretor e Supervisores Pedagógicos)
- c) Menção Honrosa em Qualidade na Educação – Destaque aos Professores
- d) Menção Honrosa ao Profissional Destaque – Equipe de Apoio Escolar
- e) Destaque Mérito Estudantil – Alunos do 5º e 9º ano.

3º Lugar – Escola Municipal André Luiz.

- Selo Escola Qualidade – Destaque a instituição.

4º Lugar – Escola Municipal Raimundo Fernandes.

- Selo Escola Qualidade – Destaque a instituição.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 6 de dezembro de 2010,

Profª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas  
Gerente Executiva da Educação

**PORTARIA N.º 117/2010 – GEED/GG**

A GERENTE EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o relevante papel do professor na melhoria da qualidade da educação; CONSIDERANDO a necessidade de avaliar conhecimentos, competências e habilidades dos professores alfabetizadores, com o propósito de aperfeiçoar a Política de Formação Continuada;

CONSIDERANDO o que determina o Decreto Nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a implantação do Plano de Metas Compromissos Todos pela Educação, artigo 2º, incisos I, II e III;

CONSIDERANDO que o define o Título II "Do Ciclo da Infância" do Regulamento do Ensino Fundamental, anexo da Resolução Nº 1/2009, de 4 de fevereiro de 2009.

CONSIDERANDO os resultados da fase diagnóstica da Provinha Brasil, realizada nos últimos três anos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma comissão para conduzir o processo de elaboração e aplicação de avaliação do perfil (conhecimentos, competências e habilidades) dos professores alfabetizadores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A avaliação será elaborada a partir de uma Matriz de Referência do perfil do professor alfabetizador, tendo como base a Matriz Curricular do Ciclo da Infância e o documento "Referenciais para o Exame Nacional de Ingresso na Carreira Docente", cujo exame foi instituído pela Portaria Nº 14, de 21 de maio de 2010.

Art. 3º - A participação na avaliação será facultada aos professores que não estiverem em sala de aula neste ano de 2010, nas turmas do Ciclo da Infância, sendo facultada a participação dos demais professores dos anos iniciais.

Art. 4º - Os professores que participarem da avaliação e os resultados forem considerados acima da média serão contemplados com pontuação específica por ocasião da avaliação da Progressão Funcional.

Art. 5º - A comissão será formada pelos membros a seguir nominados, sob a coordenação do primeiro.

1. Profª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas- Gerente executiva da Educação e avaliadora do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP)

2. Profª Maria Márcia de Oliveira – Assessora de Planejamento e Avaliação ;

3. Profª. Darly Noronha de Oliveira – Coordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental- GEED;

4. Profª Ecílvia Batista de Araújo - Professora Alfabetizadora da Rede Municipal de Ensino;

5. Profª Verônica Maria de Araújo Pontes - Professora da Faculdade de Educação – UERN- Integrante do Grupo de Pesquisa em Alfabetização e Letramento;

6. Profª Francisca Maria Gomes Cabral Soares - Professora da Faculdade de Educação – UERN – Integrante do Grupo de Pesquisa em Alfabetização e Letramento;

7. Profª Luzilene Fontes do Nascimento – Membro Suplente do Conselho Municipal de Educação;

8. Profª Marta Noberto de Souza – Supervisora da Educação Infantil – GEED;

9. Profª Maria das Dores Lopes de Paiva – Membro Titular do Conselho Municipal da Educação pelo segmento das escolas particulares.

Art. 6º - Determinar que esta Comissão apresente, no prazo de 60 dias úteis, a partir da publicação desta portaria contendo os resultados analíticos da avaliação.

Art. 7º - Os resultados da avaliação serão considerados estritamente para efeito da política de formação dos professores, assegurando o sigilo individual.

Art. 8º - O professor avaliado receberá sua avaliação e assinadas pela Comissão, em envelope lacrado e protocolado ato da entrega.

Art. 9º - Esta Portaria retifica a minuta publicada em 1º de julho do ano em curso, com efeito retroativo a esta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gerência Executiva da Educação, em Mossoró-RN, 1º de junho de 2010.

Profª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas  
Gerente Executiva da Educação

**PEDIDO DE LICENÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

Contrel Construções Ltda, CNPJ 09.053.559/0001-54, torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença de Instalação e Operação, para Loteamento Bosque do Sumaré, localizada à Rua: João Barbosa de Lira, S/N, Alto Sumaré, CEP 59.633-738 Mossoró/RN. Marcelo Conrado Lopes Fontes Sócio/Administrador

**PEDIDO DE LICENÇA**

Hugo Freire Pinto Júnior, CPF 156.356.004-68, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença de Instalação para Edifício Residencial Rubens Pinto, localizada Rua: Maria Saleem Duarte, S/N, Abolição II, CEP 59.619-330, Mossoró/RN. Hugo Freire Pinto Júnior Proprietário

**PEDIDO DE LICENÇA**

Edina Maria Lopes, CPF 479.938.633-68, torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença de Instalação e Operação, para Extração Mineral, localizada à Sítio São João da Várzea, S/N, Zona Rural, CEP 59.600-000 Mossoró/RN. Edina Maria Lopes Proprietário

**PEDIDO DE LICENÇA**

Josivaldo Clemente de Oliveira , CNPJ 336.149.204-10, torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença de Instalação e Operação, para Loteamento, localizada à BR 110 Sentido Mossoró/Areia Branca, S/N, Rincão, CEP 59.600-180 Mossoró/RN. Adeusinho Roberto Ribeiro Procurador

**PEDIDO DE LICENÇA**

Luiz Gonzaga dos Santos Transportes-Me, CNPJ 70.332.432/0003-47, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença de Instalação para Condomínio Teodoro II, localizada à Rua: Hilário de Queiroz, S/N, Santa Delmira, CEP 59.000-000, Mossoró/RN. Luiz Gonzaga dos Santos Proprietário

**PEDIDO DE LICENÇA**

Repav Rosário Edificações e Pavimentação Ltda, CNPJ 24.195.851/0001-03, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Mu-



nicipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença de Instalação para Condomínio Carpe Diem Residence, localizada Av: Dix-Neuf Rosado,1357, Costa e Silva, CEP 59.610-280, Mossoró/RN.  
Jorge Ricardo do Rosário  
Administrador

**PEDIDO DE LICENÇA**

SF Empreendimentos Ltda CNPJ 08.956.968/0001-06, torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Dispensa de Licença para Construção da Sede da SF, localizado à Av: Antônio Vieira de Sá, S/N, Nova Betânia CEP 59.612-100, Mossoró/RN.  
Ana Caroline Fernandes Freire  
Sócia

**PEDIDO DE LICENÇA**

TR Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ 02.551.629/0001-21, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença de Instalação para Condomínio residencial José Dias da Cunha, localizada Rua: Antônio Vieira de Sá, S/N, Nova Betânia, CEP 59.600-000, Mossoró/RN.  
Kerenski Francisco Torquato do Rêgo  
Diretor

**PEDIDO DE LICENÇA**

Wsc- Empreendimentos e Construções Ltda, CNPJ 03.231.417/0001-53, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença de Instalação para Condomínio Residencial Green Garden, localizada à Rua: Frederico Frota, S/N, Alto de São Manoel, CEP 59.000-000, Mossoró/RN.  
Pedro Augusto da Escócia Chaves  
Sócio/Gerente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL**

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**ATA DE ESCOLHA DO GUARDA CIVIL PADRÃO DO ANO DE 2010.**

Aos oito dias do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Mossoró-RN, na Sede da Guarda Civil Municipal, em cumprimento ao estabelecido na Portaria Nº 05/2010, publicada no JOM Nº 50, de 30 Jan 2010, alterada pela Portaria Nº 020/2010, publicada no JOM Nº 61, de 15 de Julho de 2010; a comissão composta pelos servidores: VICENTE FERREIRA NETO, Mat. 13785-5- Presidente; GCM SEVERINO PEREIRA DA SILVA, Mat. 5156-2 -Membro; GCM LAIRTON LOPES DA ROCHA, Mat. 3777-7 - Membro; GCM ANANIAS DE PAULA, Mat. 3861-9 - Membro; e GCM FRANCISCO MALTEZ BEZERRA DE LUCENA, Mat. 3914-6 - Membro; reuniu-se por volta das 10:00 horas e após analisar rigorosamente os requisitos elencados na Portaria referenciada, deliberou por maioria de votos, a escolha do GCM AGEU ALVES DE MELO, Mat. 4677-8, como o Guarda Civil Municipal Padrão do ANO DE 2010. Nada mais havendo deu-se por finda a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Vicente Ferreira Neto - Mat. 13785-5  
Presidente da Comissão  
Severino Pereira da Silva - Mat. 5156-2  
Membro - GCM  
Lairton Lopes da Rocha- Mat. 3777-7  
GCM -Membro  
Ananias de Paula - Mat. 3861-9  
GCM - Membro  
Francisco Maltez Bezerra de Lucena - Mat. 3914-6  
GCM - Membro

**PORTARIA Nº 027/2010-GCM**

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, inciso IX da LC Nº 27/2008 e considerando o disposto na Portaria Nº 05/2010-GCM, publicada no JOM Nº 50, de 30 de Janeiro de 2010; alterada pela Portaria Nº 020/2010, publicada no JOM Nº 61, de 15 Jul 2010:  
**RESOLVE.**

1. Aprovar a deliberação da comissão designada através da Portaria supra referenciada, que por maioria de votos escolheu o GCM JOSÉ MEDEIROS DA SILVA, Mat. 4334-6, como o GUARDA CIVIL MUNICIPAL PADRAO do mês de DEZEMBRO do ano de 2010.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 08 de Dezembro de 2010.  
OSNILDO MORAIS DE LIMA  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**PORTARIA Nº 028/2010-GCM**

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, inciso IX da LC Nº 27/2008 e considerando o disposto na Portaria Nº 05/2010-GCM, publicada no JOM Nº 50, de 30 de Janeiro de 2010; alterada pela Portaria Nº 020/2010, publicada no JOM Nº 61, de 15 Jul 2010:  
**RESOLVE.**

1. Aprovar a deliberação da comissão designada através da Portaria supra referenciada, que por maioria de votos escolheu o GCM AGEU ALVES DE MELO, Mat. 4677-8, como o GUARDA CIVIL MUNICIPAL PADRAO do ANO DE 2010.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 08 de Dezembro de 2010.  
OSNILDO MORAIS DE LIMA  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA – FUNGER**

**A & C Consultoria e Qualificação  
À Fundação Municipal de Apoio à Geração de Emprego e Renda – FUNGER Mossoró – RN**

Sra. Presidente

Em atenção ao que estabelece o Edital FUNGER Nº 02/2010, publicado no JOM de 30/09/2010, informamos, anexo, a relação dos candidatos aprovados na Seleção para Credenciamento de Pessoas Físicas para integrarem o Cadastro de Reserva de Prestadores de Serviço na Modalidade "Instrutores" da FUNGER. Desta forma damos por encerrado nossas atividades de consultoria para a presente prestação de serviços.

Esperamos que nossos serviços tenha alcançado o objetivo da Funger, pois aplicamos excelentes critérios para que a seleção fosse realizada com imparcialidade, analisando todos os candidatos isoladamente de forma a escolher aqueles que melhores se destacaram.

Não poderíamos deixar de agradecer a todo corpo de funcionários dessa Fundação que muito contribuíram para o êxito dos trabalhos. Em especial registramos a contribuição das servidoras Ozélia e Tânia que acompanharam todo processo seletivo, dando extrema demonstração de capacidade administrativa. Registramos também a colaboração dos servidores Francisco Carinidê, Raimundo Nonato, Oderbam, Vera Calado, Aurinete, Neide e Fernanda que em vários momentos presenciaram e participaram das entrevistas dos candidatos, testemunhando a seriedade de nossos trabalhos. Agradecemos ainda a disponibilidade das salas da Agência Centro e da Agência II que proporcionaram conforto e comodidade aos candidatos. Na Agência II deixamos registrados nossos agradecimentos ao quadro de funcionários daquele setor, que nos serviram tão bem.

Quanto aos candidatos selecionados, nossa sugestão é de que sejam beneficiados com o Curso de Capacitação Pedagógica antes de iniciarem os trabalhos em sala de aula, haja vista que apesar de estarem aptos a lecionarem suas disciplinas, precisam se adequar a metodologia da Funger. Podemos garantir que a Funger estará, a partir deste instante, com um cadastro de reserva de instrutores com um nível bastante elevado, detentores de títulos merecedores de elogios.

Informamos que todo material utilizado durante a seleção serão entregues ao Setor de Qualificação para posteriores consultas.  
Esperamos que esta Fundação aprove positivamente nossos trabalhos, deixando assim abertas as portas para futuras investidas.

Atenciosamente,  
A & C Consultoria e Qualificação  
Aníbal Marques Bezerra  
Sócio Gerente  
Consultor Empresarial



Relação dos candidatos aprovados na Seleção para Credenciamento de Pessoas Físicas para integrarem o Cadastro de Reservas de Prestadores de Serviços na modalidade de Instrutores da FUNGER, conforme Edital Nº 02/2010, publicado no JOM de 30/09/2010.

NOME	CONTROLE	ÁREA	SUB-ÁREA/CURSO
ADALBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO	1	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA
AGNELLY ARAUJO DOS SANTOS	2	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RELAÇÕES HUMANAS
AGNELLY ARAUJO DOS SANTOS	2	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	LOGÍSTICA DE MATERIAIS
AGNELLY ARAUJO DOS SANTOS	2	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RECURSOS HUMANOS
AGNELLY ARAUJO DOS SANTOS	2	PETROLÍFERA	Q S M S
ALEXSANDRO DA SILVA BARBOSA	3	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ALEXSANDRO DA SILVA BARBOSA	3	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	LOGÍSTICA DE MATERIAIS
ANA CLAUDIA S. F. MENDONÇA	5	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	TECNICAS E ESTRATEGICAS DE VENDAS
ANA CLAUDIA S. F. MENDONÇA	5	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RECEPCIONISTA/TELEFONISTA/TELEMARKETING
ANA CLAUDIA S. F. MENDONÇA	5	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RELAÇÕES HUMANAS
ANA CLAUDIA S. F. MENDONÇA	5	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	EMPREENDEDORISMO
ANA CRISTINE CUNHA REBOUCAS	6	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	EMPREENDEDORISMO
ANA CRISTINE CUNHA REBOUCAS	6	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RELAÇÕES HUMANAS
ANA CRISTINE CUNHA REBOUCAS	6	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANDERSON JOSE DO N. LIMA	9	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	CONTABILIDADE BÁSICA
ANDREILSON FERNANDES DE CASTRO	10	PETROLÍFERA	Q S M S
ANDREILSON FERNANDES DE CASTRO	10	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RELAÇÕES HUMANAS
ANDREILSON FERNANDES DE CASTRO	10	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RECURSOS HUMANOS
ANDREILSON FERNANDES DE CASTRO	10	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	HOTELARIA E TURISMO
ANDREILSON FERNANDES DE CASTRO	10	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	EMPREENDEDORISMO
ANTONIA CLIVANI DA COSTA	11	ARTESANATO	BISCUIT
BETIZIA MARIA DE ALMEIDA BARROSO	14	PETROLÍFERA	PRIMEIROS SOCORROS
CARLOS ALBERTO DA SILVA	15	CONSTRUÇÃO CIVIL	ELETRICISTA PREDIAL
CARLOS ALBERTO DA SILVA	15	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	TECNICAS E ESTRATEGICAS DE VENDAS
CARLOS ALBERTO DA SILVA	15	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARLOS JOZIEL DA SILVA VIANA	16	INFORMÁTICA	MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE HARDWARE
CARLOS JOZIEL DA SILVA VIANA	16	INFORMÁTICA	MONIT. E MANUT. REDE COMPUTADORES
DANIELSON SANTOS DA SILVEIRA	17	PETROLÍFERA	Q S M S
DENILSON SANTANA DE ARAUJO	18	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RELAÇÕES HUMANAS
DENILSON SANTANA DE ARAUJO	18	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RECURSOS HUMANOS
DENILSON SANTANA DE ARAUJO	18	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	EMPREENDEDORISMO
DJALMA JOSÉ P. DO NASCIMENTO	19	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA
DJALMA JOSÉ P. DO NASCIMENTO	19	CONSTRUÇÃO CIVIL	ELETRICISTA PREDIAL
DYJARDAN JOSÉ GOMES DE CARVALHO	20	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG
DYJARDAN JOSÉ GOMES DE CARVALHO	20	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	EMPREENDEDORISMO
FABRICIA LINHARES DE P. E MENEZES	23	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RECEPCIONISTA/TELEFONISTA/TELEMARKETING
FABRICIA LINHARES DE P. E MENEZES	23	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	TECNICAS E ESTRATEGICAS DE VENDAS
FRANCISCA MARIA DA C F. COSTA	25	PETROLÍFERA	PRIMEIROS SOCORROS
FRANCISCA MARIA DA C F. COSTA	25	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RELAÇÕES HUMANAS
FRANCISCA MARIA DA C F. COSTA	25	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCO DE ASSIS F. OLIVEIRA	26	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	TECNICAS E ESTRATEGICAS DE VENDAS
FRANCISCO DE ASSIS F. OLIVEIRA	26	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RELAÇÕES HUMANAS
FRANCISCO DE ASSIS F. OLIVEIRA	26	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCO DE ASSIS F. OLIVEIRA	26	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
FRANCISCO DE ASSIS F. OLIVEIRA	26	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	OPERADOR DE CAIXAS
FRANCISCO DE ASSIS F. OLIVEIRA	26	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	PORTEIRO DE CONDOMÍNIOS
FRANCISCO DE ASSIS F. OLIVEIRA	26	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RECEPCIONISTA/TELEFONISTA/TELEMARKETING
FRANCISCO DE ASSIS F. OLIVEIRA	26	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	SECRETÁRIO EXECUTIVO
FRANCISCO DE ASSIS F. OLIVEIRA	26	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RECURSOS HUMANOS
FRANCISCO DE ASSIS F. OLIVEIRA	26	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	EMPREENDEDORISMO
FRANCISCO DE ASSIS F. OLIVEIRA	26	CONSTRUÇÃO CIVIL	ELETRICISTA PREDIAL
FRANCISCO DE ASSIS F. OLIVEIRA	26	CONSTRUÇÃO CIVIL	ELETRICISTA RESIDENCIAL
FRANCISCO JALES JUNIOR	27	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RELAÇÕES HUMANAS
FRANCISCO JALES JUNIOR	27	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCO JALES JUNIOR	27	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
FRANCISCO JALES JUNIOR	27	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	PORTEIRO DE CONDOMÍNIOS
FRANCISCO JALES JUNIOR	27	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	ZELADOR DE CONDOMÍNIOS
FRANCISCO JALES JUNIOR	27	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG
FRANCISCO JALES JUNIOR	27	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	SECRETÁRIO EXECUTIVO
GEORGIA GOMES DE SOUZA	29	PETROLÍFERA	Q S M S
HELDA CRISTINI SILVA DA COSTA	30	ARTESANATO	EMBALAGEM PARA PRESENTES
HELDA CRISTINI SILVA DA COSTA	30	ARTESANATO	ARTES EM MÍCANGAS
HELDA CRISTINI SILVA DA COSTA	30	ARTESANATO	SANDALIA ARTESANAL
HELDA CRISTINI SILVA DA COSTA	30	ARTESANATO	ARRANJOS FLORAIS
HELDA CRISTINI SILVA DA COSTA	30	ALIMENTAÇÃO	DOCES CASEIROS
HELIO BENIGNO LOPES	32	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RECURSOS HUMANOS
HELIO BENIGNO LOPES	32	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RECEPCIONISTA/TELEFONISTA/TELEMARKETING
HELIO BENIGNO LOPES	32	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	TECNICAS E ESTRATEGICAS DE VENDAS
HELIO BENIGNO LOPES	32	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
HILMA CARLA CONSTANTINO ARAUJO	33	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	TECNICAS E ESTRATEGICAS DE VENDAS
HILMA CARLA CONSTANTINO ARAUJO	33	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
HILMA CARLA CONSTANTINO ARAUJO	33	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RECEPCIONISTA/TELEFONISTA/TELEMARKETING
HILMA CARLA CONSTANTINO ARAUJO	33	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	OPERADOR DE CAIXAS
HILMA CARLA CONSTANTINO ARAUJO	33	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	SECRETÁRIO EXECUTIVO
IZABEL VIEIRA DE MORAIS	37	BELEZA E ESTÉTICA	CORTA BÁSICO DE CABELOS
IZABEL VIEIRA DE MORAIS	37	BELEZA E ESTÉTICA	HIDRATAÇÃO E ESCOVAS
IZABEL VIEIRA DE MORAIS	37	BELEZA E ESTÉTICA	COLORIMETRIA
JOÃO PAULO LIRA MARINHO	38	PETROLÍFERA	Q S M S
JOÃO PAULO LIRA MARINHO	38	PETROLÍFERA	PRIMEIROS SOCORROS
JOÃO PAULO LIRA MARINHO	38	SAÚDE	CUIDADORES DE IDOSOS
JOSÉ ELENILDO DE LIMA JUNIOR	40	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	TECNICAS E ESTRATEGICAS DE VENDAS
JOSÉ ELENILDO DE LIMA JUNIOR	40	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RECEPCIONISTA/TELEFONISTA/TELEMARKETING
JOSÉ ELENILDO DE LIMA JUNIOR	40	ALIMENTAÇÃO	DOCES E SALGADOS
JOSÉ RONALDO DA SILVA	41	CONSTRUÇÃO CIVIL	PEDREIROS
JOSÉ RONALDO DA SILVA	41	CONSTRUÇÃO CIVIL	CARPINTEIROS DE FORMAS
JOSÉ RONALDO DA SILVA	41	CONSTRUÇÃO CIVIL	ENCANADOR RESIDENCIAL
JOSÉ RONALDO DA SILVA	41	CONSTRUÇÃO CIVIL	ENCANADOR PREDIAL
JOSÉ WALTER DA SILVA	42	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RECURSOS HUMANOS
JOSÉ WALTER DA SILVA	42	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RELAÇÕES HUMANAS
JOSÉ WALTER DA SILVA	42	PETROLÍFERA	Q S M S
JULIANA CRISTINE DA SILVA ROSÁRIO	43	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RELAÇÕES HUMANAS
JULIANA CRISTINE DA SILVA ROSÁRIO	43	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	CONTABILIDADE BÁSICA
JULIANA CRISTINE DA SILVA ROSÁRIO	43	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JULIANA CRISTINE DA SILVA ROSÁRIO	43	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	EMPREENDEDORISMO
JULIANA CRISTINE DA SILVA ROSÁRIO	43	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
JULIANA CRISTINE DA SILVA ROSÁRIO	43	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RECURSOS HUMANOS
JULIANA CRISTINE DA SILVA ROSÁRIO	43	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	LOGÍSTICA DE MATERIAIS
JULIANA CRISTINE DA SILVA ROSÁRIO	43	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	OPERADOR DE CAIXAS
JULIANA CRISTINE DA SILVA ROSÁRIO	43	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RECEPCIONISTA/TELEFONISTA/TELEMARKETING
JULIANA CRISTINE DA SILVA ROSÁRIO	43	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	HOTELARIA E TURISMO
JUSSARA YONARA COSTA	44	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	CARÇOM
JUSSARA YONARA COSTA	44	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JUSSARA YONARA COSTA	44	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
JUSSARA YONARA COSTA	44	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RELAÇÕES HUMANAS
JUSSARA YONARA COSTA	44	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	EMPREENDEDORISMO
JUSSARA YONARA COSTA	44	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	ZELADOR DE CONDOMÍNIOS
JUSSARA YONARA COSTA	44	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RECEPCIONISTA/TELEFONISTA/TELEMARKETING
JUSSARA YONARA COSTA	44	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG
JUSSARA YONARA COSTA	44	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	PORTEIRO DE CONDOMÍNIOS
JUSSARA YONARA COSTA	44	PETROLÍFERA	Q S M S
LIBNA JESSANA FRUTUOSO SILVA	46	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RELAÇÕES HUMANAS
LUANA CASSIMIRO DE ANDRADE	47	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RECURSOS HUMANOS
LUANA CASSIMIRO DE ANDRADE	47	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	INFORMÁTICA BÁSICA
LUÍZ EMERY DA COSTA	49	INFORMÁTICA	TECNICAS E ESTRATEGICAS DE VENDAS
LYGIA LOURENÇO JACOME	50	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RELAÇÕES HUMANAS
LYGIA LOURENÇO JACOME	50	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RELAÇÕES HUMANAS

LYGIA LOURENÇO JÁCOME	50	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RECEPCIONISTA/TELEFONISTA/TELEMARKETING
MAGNA MARIA S. G. MEDEIROS	51	ARTESANATO	EMBALAGEM PARA PRESENTES
MAGNA MARIA S. G. MEDEIROS	51	ARTESANATO	BISCUIT
MAGNA MARIA S. G. MEDEIROS	51	ARTESANATO	BORDADOS EM GERAL
MAGNA MARIA S. G. MEDEIROS	51	ARTESANATO	PINTURA EM TECIDOS
MÁRCIA LOPES DA CRUZ	52-A	BELEZA E ESTÉTICA	MANICURO/PEDICURO/PODOLOGIA
MÁRCIA LOPES DA CRUZ	52-A	BELEZA E ESTÉTICA	CORTE BÁSICO DE CABELOS
MÁRCIA LOPES DA CRUZ	52-A	BELEZA E ESTÉTICA	DEPILAÇÃO BÁSICA E ARTÍSTICA
MÁRCIA LOPES DA CRUZ	52-A	BELEZA E ESTÉTICA	DESING EM SOBRANCELHAS
MARCOS AURELIO LUCAS DE LIMA	53	PETROLÍFERA	Q S M S
MARIA DA CONCEIÇÃO L. COSTA	54	ARTESANATO	ARTES EM MICANGAS
MARIA DE FÁTIMA L. CAVALCANTE	55	BELEZA E ESTÉTICA	MANICURO/PEDICURO/PODOLOGIA
MARIA DE LOURDES BEZERRA	56	BELEZA E ESTÉTICA	CORTE BÁSICO DE CABELOS
MARIA DE LOURDES BEZERRA	56	BELEZA E ESTÉTICA	HIDRATAÇÃO E ESCOVAS
MARIA DE LOURDES BEZERRA	56	BELEZA E ESTÉTICA	COLORIMETRIA
MARIA HELÂNIA SILVA MAIA	57	CORTE E COSTURA	CONFEÇÃO E MODELAGEM DE CORTINAS
MARIA HELÂNIA SILVA MAIA	57	CORTE E COSTURA	CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES
MARIA HELÂNIA SILVA MAIA	57	CORTE E COSTURA	INICIAÇÃO DE CORTE E COSTURA
MARIA HELÂNIA SILVA MAIA	57	CORTE E COSTURA	CONFEÇÃO DE PEÇAS ÍNTIMAS
MARIA HELÂNIA SILVA MAIA	57	ARTESANATO	ARTES EM CAMISETAS
MARIA IRATELMA PEREIRA	58	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	EMPREENDEDORISMO
MARIA JUVANEIDE DA S. IDELFONSO	58-A	BELEZA E ESTÉTICA	CORTE BÁSICO DE CABELOS
MARIA JUVANEIDE DA S. IDELFONSO	58-A	BELEZA E ESTÉTICA	HIDRATAÇÃO E ESCOVAS
MARIA LAILZA FREIRE	59	PETROLÍFERA	PRIMEIROS SOCORROS
MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	60	BELEZA E ESTÉTICA	CORTE BÁSICO DE CABELOS
MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	60	BELEZA E ESTÉTICA	HIDRATAÇÃO E ESCOVAS
MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	60	BELEZA E ESTÉTICA	COLORIMETRIA
MARIA VILANEI PEREIRA MORAIS	61	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RELAÇÕES HUMANAS
MARIA VILANEI PEREIRA MORAIS	61	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA VILANEI PEREIRA MORAIS	61	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RECEPCIONISTA/TELEFONISTA/TELEMARKETING
MICHELINE FERREIRA DE SOUZA LEITE	63	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RELAÇÕES HUMANAS
MICHELINE FERREIRA DE SOUZA LEITE	63	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ORLENE FERREIRA CAMPOS	66	ARTESANATO	ARTES EM PALHAS
ORLENE FERREIRA CAMPOS	66	ARTESANATO	ARTES EM MICANGAS
OZILENE FERREIRA CAMPOS	67	SAÚDE	CUIDADORES DE IDOSOS
PAULO GOMES HOLANDA MELO	69	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA
PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE FREITAS	70	INFORMÁTICA	MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE HARDWARE
RAIMUNDO MOISÉS DE A. MARTINS	71	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	GARÇOM
RAIMUNDO MOISÉS DE A. MARTINS	71	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RECEPCIONISTA/TELEFONISTA/TELEMARKETING
RICARDO DE MELO CARVALHO	72	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RELAÇÕES HUMANAS
RICARDO DE MELO CARVALHO	72	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RECURSOS HUMANOS
RUSSIANA RAIMUNDA GURGEL SOUSA	74	SAÚDE	CUIDADORES DE IDOSOS
RUSSIANA RAIMUNDA GURGEL SOUSA	74	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
RUSSIANA RAIMUNDA GURGEL SOUSA	74	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RECURSOS HUMANOS
RUSSIANA RAIMUNDA GURGEL SOUSA	74	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RELAÇÕES HUMANAS
RUSSIANA RAIMUNDA GURGEL SOUSA	74	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	SECRETÁRIO EXECUTIVO
SANDRO SINEZIO GOMES DA SILVA	75	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	TÉCNICAS E ESTRATÉGICAS DE VENDAS
SANDRO SINEZIO GOMES DA SILVA	75	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RELAÇÕES HUMANAS
SANDRO SINEZIO GOMES DA SILVA	75	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SANDRO SINEZIO GOMES DA SILVA	75	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	SECRETÁRIO EXECUTIVO
SANDRO SINEZIO GOMES DA SILVA	75	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	EMPREENDEDORISMO
SEBASTIÃO MACIELA. NASCIMENTO	76	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	CONTABILIDADE BÁSICA
SEBASTIÃO MACIELA. NASCIMENTO	76	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	FATURISTA
SEBASTIÃO MACIELA. NASCIMENTO	76	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RECURSOS HUMANOS
SEBASTIÃO MACIELA. NASCIMENTO	76	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	EMPREENDEDORISMO
SEBASTIÃO MACIELA. NASCIMENTO	76	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SEBASTIÃO MACIELA. NASCIMENTO	76	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	TÉCNICAS E ESTRATÉGICAS DE VENDAS
SEBASTIÃO MACIELA. NASCIMENTO	76	GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	RELAÇÕES HUMANAS
SORAYA MARIA L. V. DE OLIVEIRA	77	ALIMENTAÇÃO	DOCES E SALGADOS
SORAYA MARIA L. V. DE OLIVEIRA	77	ALIMENTAÇÃO	COZINHA TRIVIAL
VALDENISE RODRIGUES DE JESUS	78	PETROLÍFERA	PRIMEIROS SOCORROS
VALDENISE RODRIGUES DE JESUS	78	SAÚDE	CUIDADORES DE IDOSOS
VANDA MARIA RODRIGUES DE LIMA	79	BELEZA E ESTÉTICA	DEPILAÇÃO BÁSICA E ARTÍSTICA
VIRLENE FRANCISCA PINHEIRO	81	BELEZA E ESTÉTICA	CORTE BÁSICO DE CABELOS
VIRLENE FRANCISCA PINHEIRO	81	BELEZA E ESTÉTICA	HIDRATAÇÃO E ESCOVAS
VIRLENE FRANCISCA PINHEIRO	81	BELEZA E ESTÉTICA	COLORIMETRIA
WELBB CHAVES VALDIVINO	82	INFORMÁTICA	MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE HARDWARE
WELBB CHAVES VALDIVINO	82	INFORMÁTICA	MONT. E MANUT. REDE COMPUTADORES
WELBB CHAVES VALDIVINO	82	INFORMÁTICA	WEB DESIGN

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
PREFEITA

**RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS**  
VICE-PREFEITA

**JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO**  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
GERENTE EXECUTIVA  
DE EXPEDIENTE

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETOR-GERAL**  
**IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR**  
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ANTONIO DUARTE NETO**  
DIRETOR FINANCEIRO

**ISRAEL SOUSA DA SILVA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
**EMAIL:** JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR